



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 32 / 2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.008397/2026-45

Mossoró-RN, 15 de julho de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.375, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; e considerando o que determina o artigo 1º, inciso VII da Portaria UFRSA/GAB nº 658/2020, de 4 de novembro de 2020; o Art. 18 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto sensu; a ata da eleição dos membros docentes que irão compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições da UFRSA, de 23 de abril de 2026 e as correspondências eletrônicas enviada em 30 de abril e em 15 de julho de 2026, para o e-mail: proppg@ufersa.edu.br, que encaminha a ata da Comissão Eleitoral e os resultados da eleição para o Colegiado do PPGCTI, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI).

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), os membros docentes abaixo designados:

- I - Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa Junior (membro titular);
- II - Profa. Dra. Fabrícia Nascimento de Oliveira (membro titular);
- III - Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior (membro titular);
- VI - Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira (membro titular);
- V - Profa. Dra. Sâmea Valensca Alves Barros (membro titular);
- VI - Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto (membro suplente);
- VII - Prof. Dr. Jennifer do Vale e Silva (membro suplente).

Art. 3º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), os membros discentes abaixo designados:

- I - Ângelo de Pádua Alves Linhares (membro titular);
- II - Géssika Demétrio de Alcântara (membro suplente).

Art. 4º O mandato dos membros docentes, ora designados no Art. 2º, será de 2 (dois) anos, conforme determina o Artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 5º O mandato dos membros docentes, ora designados no Art. 3º, será de 1 (um) ano, conforme determina o Artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente em 15/07/2026 11:27)

ALEXSANDRA FERNANDES PEREIRA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: 2028000

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/07/2026** e o código de verificação: **f28e7ca726**